Caríssimo(a) Associado(a),

Apresento o livro do Grupo de Trabalho **Acesso à Justiça I**, do XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado no Centro Universitário Curitiba (UNICURUTIBA/PR), entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2013.

O evento propôs uma análise da atual Constituição brasileira e ocorreu num ambiente de balanço dos programas, dada a iminência da trienal CAPES-MEC. Passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, a chamada Constituição Cidadã necessita uma reavaliação. Desde seus objetivos e desafios até novos mecanismos e concepções do direito, nossa Constituição demanda reflexões. Se o acesso à Justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo. Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e consequentes novos parcelamentos das dívidas dos entes federativos, bem como o julgamento da chamada ADIN do calote dos precatórios. Cito apenas um dentre inúmeros casos que expõem os limites da Constituição de 1988. Sem dúvida, muitos debates e mesas realizados no XXII Encontro Nacional já antecipavam demandas que semanas mais tarde levariam milhões às ruas.

Com relação ao CONPEDI, consolidamos a marca de mais de 1.500 artigos submetidos, tanto nos encontros como em nossos congressos. Nesse sentido é evidente o aumento da produção na área, comprovável inclusive por outros indicadores. Vale salientar que apenas no âmbito desse encontro serão publicados 36 livros, num total de 784 artigos. Definimos a mudança dos Anais do CONPEDI para os atuais livros dos GTs – o que tem contribuído não apenas para o propósito de aumentar a pontuação dos programas, mas de reforçar as especificidades de nossa área, conforme amplamente debatido nos eventos.

Por outro lado, com o crescimento do número de artigos, surgem novos desafios a enfrentar, como o de (1) estudar novos modelos de apresentação dos trabalhos e o de (2) aumentar o número de avaliadores, comprometidos e pontuais. Nesse passo, quero agradecer a todos os 186 avaliadores que participaram deste processo e que, com competência, permitiramnos entregar no prazo a avaliação aos associados. Também gostaria de parabenizar os autores

selecionados para apresentar seus trabalhos nos 36 GTs, pois a cada evento a escolha tem sido mais difícil.

Nosso PUBLICA DIREITO é uma ferramenta importante que vem sendo aperfeiçoada em pleno funcionamento, haja vista os raros momentos de que dispomos, ao longo do ano, para seu desenvolvimento. Não obstante, já está em fase de testes uma nova versão, melhorada, e que possibilitará sua utilização por nossos associados institucionais, tanto para revistas quanto para eventos.

O INDEXA é outra solução que será muito útil no futuro, na medida em que nosso comitê de área na CAPES/MEC já sinaliza a relevância do impacto nos critérios da trienal de 2016, assim como do *Qualis* 2013/2015. Sendo assim, seus benefícios para os programas serão sentidos já nesta avaliação, uma vez que implicará maior pontuação aos programas que inserirem seus dados.

Futuramente, o INDEXA permitirá estudos próprios e comparativos entre os programas, garantindo maior transparência e previsibilidade – em resumo, uma melhor fotografia da área do Direito. Destarte, tenho certeza de que será compensador o amplo esforço no preenchimento dos dados dos últimos três anos – principalmente dos grandes programas –, mesmo porque as falhas já foram catalogadas e sua correção será fundamental na elaboração da segunda versão, disponível em 2014.

Com relação ao segundo balanço, após inúmeras viagens e visitas a dezenas de programas neste triênio, estou convicto de que o expressivo resultado alcançado trará importantes conquistas. Dentre elas pode-se citar o aumento de programas com nota 04 e 05, além da grande possibilidade dos primeiros programas com nota 07. Em que pese as dificuldades, não é possível imaginar outro cenário que não o da valorização dos programas do Direito. Nesse sentido, importa registrar a grande liderança do professor Martônio, que soube conduzir a área com grande competência, diálogo, presença e honestidade. Com tal conjunto de elementos, já podemos comparar nossos números e critérios aos das demais áreas, o que será fundamental para a avaliação dos programas 06 e 07.

Com relação ao IPEA, cumpre ainda ressaltar que participamos, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), na qual o CONPEDI promoveu uma Mesa sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados. Sendo assim, em São Paulo lançaremos um novo livro com o resultado deste projeto, além de prosseguir o diálogo com o IPEA para futuras parcerias e editais para a área do Direito.

Não poderia concluir sem destacar o grande esforço da professora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr e da equipe de organização do programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso encontro. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

Curitiba, inverno de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira Presidente do CONPEDI

Apresentação

Merece aplausos a iniciativa – ímpar – do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) na promoção da reflexão e do debate em torno de temas complexos, importantes e da atualidade, o que tem feito com absoluto êxito e singular propriedade. Neste sentido, o XXII Encontro Nacional, realizado na UNICURITIBA entre os dias 29 de maio a 01 de junho do corrente ano, em torno do tema "25 anos da Constituição Cidadã: Os atores sociais e a concretização sustentável dos objetivos da República" confirma a longa e profícua trajetória do CONPEDI.

Constitui motivo de honra e orgulho, para nós, partilhar desse conhecimento e, a convite do Exmo Presidente, coordenar o Grupo de Trabalho "Acesso à Justiça I", no âmbito do qual as discussões centraram-se, como o próprio título anuncia, em questão que é atemporal e universal, sobretudo presente nas democracias.

É bem verdade que os estudos sobre o acesso à Justiça já remontam e ganharam espaço há algumas décadas. Todavia, ainda hoje – ou quiçá, mais agudamente nos dias de hoje – releva-se de grande valia e oportunidade (re) pensar o acesso à Justiça, sobretudo a partir da identificação de soluções para o seu aprimoramento.

Os artigos e trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho que agora apresentamos revelaram a maturidade dos pesquisadores, pois partiram de uma premissa, deveras acertada, da superação de uma clássica confusão entre o mero Acesso ao Judiciário e o verdadeiro Acesso à Justiça (ou acesso à ordem jurídica justa, como quer Kazuo Watanabe). Permitiram-nos constatar a evolução no conceito e na compreensão do significado do instituto do 'Acesso à Justiça'.

Neste passo, presenciou-se desde artigos preocupados com a dogmática jurídica e a técnica processual, até os que estudaram novas frentes e possibilidades de realização da Justiça, idéia que se afina com a realidade complexa e multifacetada da contemporaneidade.

Hoje, aliás, cada vez mais ganha adeptos a constatação de que o sentido tradicional do acesso à justiça, tal como contemplado no art. 5, inc. XXX, da Constituição Federal, não guarda mais aderência com o mundo de hoje, massificado e globalizado.

Particular atenção deu-se, em vários dos estudos aqui encartados, à mediação e outras técnicas de solução alternativas de conflitos. Apresentaram-se as vantagens das soluções negociadas e consensuais, e a eficácia destas à resolução *definitiva* dos conflitos.

O tema central do CONPEDI – 25 anos da Constituição – foi um terreno fértil para as discussões em torno do princípio do acesso à Justiça e da inafastabilidade do Judiciário, notadamente pensando-se em caminhos e mecanismos para além do Judiciário (que tanto protagonismo teve e tem, na última década).

Não há uma resposta única e definitiva para resolver o preocupante problema da "Crise da Justiça" e, segundo quer nos parecer, os problemas devem ser enfrentados simultaneamente, tanto pela via do aperfeiçoamento da dogmática e técnica processual, quanto pelo aprimoramento e maior divulgação dos mecanismos alternativos de solução de conflitos e, por fim, por uma maior atenção à gestão da justiça.

Nessa medida, estão de parabéns o CONPEDI e todos os autores dos artigos aqui encartados, que consideraram, oportuna e habilmente, essas múltiplas abordagens e diretrizes. Desejamos ao leitor o maior proveito no estudo dos temas e dos trabalhos que temos a grata satisfação de aqui apresentar.

Os Coordenadores do Grupo de Trabalho
Professora Doutora Monica Bonetti Couto – UNINOVE
Professora Doutora Maria dos Remédios Fontes Silva - UFRN
Prof. Dr. Miguel Kfouri Neto – UNICURITIBA